

**DECISÃO Nº 035, DE 03 DE MAIO 2017**

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 510ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 02/05/17;


**DECIDEM:**

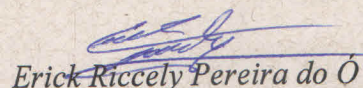
**Art. 1º** - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer Projur nº 49/2017 – Pedido de cancelamento e restituição de valor – Karoliny Mattos de Oliveira;
- Parecer Projur nº 53/2017 – Pedido de restituição de valor – Maria de Lourdes Alves da Vera Cruz;
- Parecer Projur nº 54/2017 – Pedido de abono de Multa Eleitoral – Maria Rosângela do nascimento;

**Art. 2º** - Esta decisão entrar em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de maio de 2017.

  
Lauro César de Moraes  
COREN-PI 119466  
Presidente

  
Erick Riccely Pereira do Ó  
COREN-PI 143971  
Secretário